



OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, Brasil – 27 de dezembro de 2021 - OMEGA GERAÇÃO S.A. (“Companhia” ou “Omega Geração”), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução 44”), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, a assembleia geral extraordinária da Companhia, aprovou, dentre outras matérias (“AGE 27.12.2021”): **(i)** o pedido de conversão do registro de companhia aberta da Companhia da categoria “A” para a categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do artigo 10, da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 (“Pedido de Conversão”); **(ii)** o pedido de saída da Companhia do segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado “Novo Mercado”, nos termos do artigo 41 e do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado (“Saída do Novo Mercado”); **(iii)** o pedido de retirada da negociação na B3 das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, nos termos do item 8.1.1 e do item 8.1.12 do Manual do Emissor da B3 (“Pedido de Retirada”); **(iv)** a celebração, entre a Companhia e a Omega Desenvolvimento S.A. (CNPJ n.º 42.385.499/0001-42) (“Omega Desenvolvimento”), do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Omega Desenvolvimento S.A. com Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela Omega Geração S.A.” (“Protocolo e Justificação”), o qual disciplina os termos, cláusulas e condições da cisão parcial da Omega Desenvolvimento e a incorporação da parcela patrimonial cindida (“Parcela Cindida”) pela Companhia (“Cisão Parcial” ou “Operação”); **(v)** o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 5.994.975,35, com a emissão de 344.066 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão por ação de R\$ 17,42391096, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, II, da Lei das S.A. (“Preço de Emissão”), a serem totalmente integralizadas mediante a versão da Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia no âmbito da Operação (“Aumento de Capital”); **(vi)** a realização da Operação; **(vii)** o



cancelamento das 41.100 ações da Companhia atualmente mantidas em tesouraria (“Ações em Tesouraria”); e (viii) a nova redação do estatuto social da Companhia.

I. PEDIDO DE CONVERSÃO, SAÍDA DO NOVO MERCADO E PEDIDO DE RETIRADA

Em 23.12.2021, foi operacionalizada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Omega Energia S.A. (“Omega Energia”), de modo que a Omega Geração passou a ser subsidiária integral da Omega Energia (“Combinação de Negócios”). Como resultado, naquela data, as ações de emissão da Companhia pararam de ser efetivamente negociadas na B3 depois do encerramento do pregão.

Desse modo, visto que a Omega Energia é, nesta data, titular da totalidade das ações de emissão da Companhia, com exceção das ações mantidas em tesouraria, e não tem interesse na negociação de ações da Omega Geração ou de valores mobiliários conversíveis em ações ou nelas referenciados, se justifica o Pedido de Conversão perante a CVM, o pedido de Saída do Novo e o Pedido de Retirada perante a B3.

Além disso, nesta data, a B3 deu início à negociação das ações da Omega Energia no Novo Mercado sob o código (*ticker*) “MEGA3”. Assim, por força da Combinação de Negócios, os acionistas da Companhia migraram para a Omega Energia, cujas ações estão negociadas no Novo Mercado, sem solução de continuidade.

II. CISÃO PARCIAL

A participação direta na Omega Comercializadora de Energia S.A. (“Omega Comercializadora”) está dividida na proporção de 51% para a Omega Geração e 49% para a Omega Desenvolvimento. Com a Combinação de Negócios, a Omega Energia passou a ser titular, indiretamente, da totalidade do capital social da Omega Comercializadora. Assim, a Cisão Parcial é uma de maneira a otimizar a sua estrutura de capital e de gestão e, ao mesmo tempo, permitir a realocação da participação na Omega Comercializadora com maior eficiência.

Nos termos do Protocolo e Justificação, com a efetivação da Cisão Parcial, a Companhia sucederá a Omega Desenvolvimento, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida, permanecendo a Omega Desenvolvimento existente, sem solidariedade entre elas.



A Parcela Cindida é composta, exclusivamente, pelas ações de emissão da Omega Comercializadora, representativas de, aproximadamente, 49% do capital social dela, e de titularidade da Omega Desenvolvimento. Com a incorporação da Parcela Cindida, a Companhia passa a ser titular da totalidade das ações da Omega Comercializadora.

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n.º 565, de 2015, o Anexo I descreve os principais termos e condições da Operação.

III. AUMENTO DE CAPITAL

Como consequência da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, a AGE 27.12.2021 aprovou o Aumento de Capital, com a emissão das Novas Ações, subscritas pelos administradores da Cindida em favor da Omega Energia, na qualidade de única acionista da Cindida, pelo Preço de Emissão, e integralizadas mediante a versão da Parcela Cindida incorporada pela Companhia.

Por ser realizado no âmbito da Operação, o Aumento de Capital foi efetivado sem direito de preferência. Ademais, como a Omega Energia é a única acionista da Omega Desenvolvimento e da Omega Geração, a emissão das Novas Ações não resultou na admissão de novo acionista na Companhia.

Desse modo, o capital social da Omega Geração passou dos atuais R\$ 3.962.684.302,69 para R\$ 3.968.679.278,04, dividido em 200.315.405 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

IV. CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA

A AGE 27.12.2021 também deliberou pelo cancelamento das Ações em Tesouraria contra reservas disponíveis e sem redução do capital. Com isso, o capital social da Companhia, já considerando os efeitos do Aumento de Capital, continuou no valor de R\$ 3.968.679.278,04, mas passou a ser dividido em 200.274.305 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da Omega Energia.



V. DIREITO DE RETIRADA

Como a Cisão Parcial foi aprovada pela Omega Energia na qualidade de única acionista da Omega Desenvolvimento e da Omega Geração, não haverá acionista legitimado para exercer direito de retirada.

VI. DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS

A íntegra da ata da AGE 27.12.2021, do Protocolo e Justificação, contendo todos os termos, cláusulas, condições e justificação da Operação, e demais documentos aplicáveis se encontram disponíveis na página eletrônica da Companhia (<http://www.omegageração.com.br>), e no módulo de informações periódicas e eventuais do Sistema Empresas.NET (Módulo IPE) (categoria “Assembleia”, espécie “AGE”), que podem ser acessados nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



1. Identificação das sociedades envolvidas na Operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

1.1. Companhia.

1.1.1. *Identificação da Companhia.*

A Companhia é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, sala 401, bairro Barro Preto, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE 31.300.093.10-7, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o n.º 09.149.503/0001-06, registrada perante a CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 02342-6.

1.1.2. *Descrição das atividades da Companhia.*

A Companhia tem por objeto social: **(i)** participação, direta ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade, em ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS), bem como em empresas que atuem na comercialização de energia elétrica e eficiência energética; **(ii)** participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; **(iii)** comercialização de energia elétrica, bem como a prática de atividades acessórias à comercialização de energia; **(iv)** geração de energia elétrica por meio da exploração de ativos de energia elétrica que já tenham atingido a fase operacional, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas solares (CGS); e **(v)** atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

1.2. Omega Desenvolvimento.

1.2.1. *Identificação da Omega Desenvolvimento.*

A Omega Desenvolvimento é, nesta data, uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos n.º 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo



(“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.571.169, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.385.499/0001-42.

1.2.2. *Descrição das atividades da Omega Desenvolvimento.*

A Omega Desenvolvimento tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (holding).

2. Descrição e propósito da Operação

A Companhia é titular de ações representativas de, aproximadamente, 51% do capital social total e votante da Omega Comercializadora de Energia S.A. (“Omega Comercializadora”). O restante das ações da Omega Comercializadora é de titularidade da Omega Desenvolvimento.

Depois da incorporação de ações da Companhia pela Omega Energia S.A. (“Combinação de Negócios”), a Omega Energia passou a ser titular, indiretamente, da totalidade do capital social da Omega Comercializadora.

A fim de otimizar a estrutura de capital e a gestão da Omega Comercializadora, faz-se necessária a consolidação, na Companhia, da totalidade do investimento na Omega Comercializadora. A Cisão Parcial foi estruturada como a maneira mais eficiente de transferir a totalidade das ações para a Omega Geração.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1. Benefícios.

A Operação trará consideráveis benefícios de ordem operacional, administrativa, financeira e econômica às Partes, quais sejam: **(i)** segregação racionalizada dos ativos e passivos de maneira mais eficiente e focada em segmentos específicos; e **(ii)** melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, trazendo consideráveis benefícios às sociedades de ordem administrativa e econômica, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais.



3.2. Estimativas de Custos.

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Combinação de Negócios, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários sejam de, aproximadamente, R\$ 100.000,00.

3.3. Riscos.

Tendo em vista que tanto a Omega Geração quanto a Omega Desenvolvimento são subsidiárias integrais da Omega Energia e que a Omega Comercializadora já estava previamente sob o controle da Companhia, as administrações das partes entendem que a Operação não aumenta a exposição de risco da Omega Geração e da Omega Desenvolvimento, e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Companhia.

4. **Relação de substituição das ações**

A Omega Energia, na qualidade de única acionista da Omega Desenvolvimento ora cindida, recebeu **0,003351946776** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação de emissão da Cindida de sua titularidade (“Relação de Substituição”).

5. **Critérios de fixação da relação de substituição**

A Relação de Substituição foi calculada pela divisão (a) do valor patrimonial contábil da Parcela Cindida por ação da Omega Desenvolvimento, pelo (b) valor de patrimônio líquido, em 30 de setembro de 2021, por ação da Omega Geração, excluídas as ações em tesouraria, conforme segue:

	Omega Desenvolvimento	Omega Geração
Parcela Cindida / Patrimônio Líquido (R\$)	5.994.975,35	3.483.569.000,00
Quantidade de ações (ex-tesouraria)	102.646.601	199.930.339
Valor por ação (R\$)	0,058404031810	17,423913836309
Relação de substituição	0,003351946776	



6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

A Parcela Cindida é composta, única e exclusivamente, por 2.450.049 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Omega Comercializadora, representativas de, aproximadamente, 49% de seu capital social total, todas de titularidade da Omega Desenvolvimento.

7. Se a Operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

A realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência ou de qualquer outra autoridade governamental, no Brasil ou no exterior.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladores, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das S.A.

Não é aplicável à Operação as avaliações dos patrimônios líquidos das partes para fins da relação de substituição comparativa prevista no artigo 264 da Lei das S.A., visto inexistirem acionistas não controladores na Omega Desenvolvimento e na Omega Geração.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Nos termos do artigo 137, III, da Lei das S.A., a aprovação da Operação não ensejará direito de retirada, pois é aprovada pela única acionista da Omega Desenvolvimento e da Omega Geração, inexistindo acionista dissidente em qualquer das companhias.

10. Outras informações relevantes

A íntegra do Protocolo e Justificação, contendo todos os termos, cláusulas, condições e justificação da Operação, também se encontram disponíveis na página eletrônica da Companhia (<http://www.omegageração.com.br>), e no módulo de informações periódicas e eventuais do Sistema Empresas.NET (Módulo IPE) (categoria “Assembleia”,



espécie “AGE”), que podem ser acessados nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Andrea Sztajn

Diretora Financeira e de Relações com Investidores